



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

A reunião.
W. Mendes
30/5/2017

Proposta

Proposta Transportes Escolares para Alunos 2º, 3º Ciclos e Secundário – Ano Letivo 2017/2018

Considerando que o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, a Lei nº 46/86 de 14 de outubro, a Lei 85/2009 de 22 de agosto e o Decreto-Lei nº 35/90 de 25 de janeiro, nas respetivas versões atualizadas, referem que o transporte escolar para os alunos no âmbito da escolaridade obrigatória é gratuito, tendo as competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares sido transferida para os municípios da residência dos alunos;

Considerando que essas competências consistem na oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam, no âmbito da escolaridade obrigatória e quando residam a mais de 3 km ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente com ou sem refeitório;

Considerando que os alunos do 2º e 3º Ciclos da Escola Básica Amadeu Gaudêncio e os alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário do Externato Dom Fias Roupinho, residentes nas freguesias de Valado dos Frades e de Famalicão, utilizarão os meios de transportes coletivo, nomeadamente a Rodoviária do Tejo, SA, desde que se encontrem no assegurado por esta empresa;

Ao abrigo da alínea gg) no nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual (assegurar, organizar e gerir os transportes escolares);

Proponho:

- O pagamento do transporte escolar dos alunos do 2º e 3º Ciclos, e do ensino secundário das freguesias de Famalicão e de Valado dos Frades, que se encontrem matriculados nos estabelecimentos de ensino acima indicados e se encontrem abrangidos pelo circuito rodoviário existente;
- Que seja efetuado o transporte dos alunos da freguesia de Famalicão que se encontram fora do circuito assegurado pela Rodoviária do Tejo, SA, através dos veículos do Município;
- Que, para garantir o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, sejam igualmente pagas as custas de transporte aos alunos do secundário que pretendam obter formação em cursos cuja oferta formativa no ensino regular não esteja disponível no concelho.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Assim sendo, com base nos valores faturados para este ano letivo, é de prever que para o ano letivo 2017/2018 se verifiquem os seguintes valores:

Passes do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário:

2017: (1º período escolar): 22.000 €;

2018 (2.º e 3.º períodos escolares): 41.000 €.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2017”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 18.11.2016, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º
Compromissos Plurianuais

1. *Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017.*
2. *Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*
 - a) *Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
 - b) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*
3. *A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

4. *Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.*

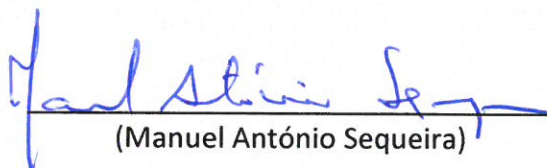
Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2018.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais supra indicados (para o ano 2017: 22.000 €; para o ano 2018: 41.000 €), ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2017”; e
2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Nazaré, 29 de maio de 2017
O Vice-Presidente da Câmara


(Manuel António Sequeira)

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 /Maio

Data :	17-05-2017
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	9.850.568,59€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	Bruno	2017/05/17	815	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2017/2018 - 2º CICLO, 3º CICLO E SECUNDÁRIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 077-TRANSPORTES ORGÂNICA : 0102 ECONÓMICA: 020210 PLANO :	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS TRANSPORTES	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 39.182,27 A CABIMENTAR 22.000,00 SALDO APÓS CABIMENTO 17.182,27
--	---	---

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				CLASSIFICAÇÃO					
				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	077	0102	020210			41.000,00			

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


Helena Poia

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/05/17

AUTORIZAÇÃO ____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR